



MARINHA DO BRASIL

CM/JD/20.2
900

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 64/CPRJ, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Alterar nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – NPCP-CPRJ, as manobras de atracação e desatracação no Terminal Aquaviário Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, de acordo com o Inciso I, art. 4º da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – NPCP:

I - No Capítulo 4 – Procedimentos Especiais.

1 - No item 0403 – Baía de Guanabara, seus Portos e Terminais.

1.1 - No subitem VII – Terminais de Uso Privativo - Misto

a) Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda

Parâmetros Gerais:

1) O comprimento do canal de acesso é de aproximadamente 500 metros, com 100 metros de largura e profundidade de 9,0 metros.

2) A bacia de manobra tem a largura de 250 metros.

3) Só é permitido o tráfego de navios Tanques, navios AHTS ou Barcaças, um de cada vez, no canal de acesso ao Terminal.

4) Não é permitido a atracação a contrabordo.

5) A manobra de navios está condicionada às condições meteorológicas, limitada em situações de ventos superiores a 20 nós ou visibilidade inferior a 1 milha ou corrente superior a 0,4 nós.

6) Navio Tanque, AHTS e Supplies:

- Saídas – 0,5h antes do nascer do sol até 0,5h antes do pôr do sol.
- Entradas – 1h antes do nascer do sol até 1,5h antes do pôr do sol.

7) Em situações de serviço obrigatório do uso da Praticagem, conforme preconiza a NORMAM-12/DPC, este terminal deverá operar com a assistência de um prático.

Operação de Navios Tanque:

1) As operações de atracação e desatracação são limitadas ao período diurno, entre o nascer e o pôr do sol, devendo as manobras se iniciar junto às marés de vazantes.

2) Dimensões máximas do navio tipo: comprimento de 190 metros, boca de 35 metros, DWT de 50.000 TON e calado limitado a 8,0 metros mais a altura correspondente à maré no momento da manobra, desde de que não exceda o limite de 1,0 metro.

3) As manobras de atracação de navios com calado acima de 8,0m deverão ser executadas logo após a preamar.

4) É obrigatório o uso de três rebocadores para todas as manobras, totalizando o mínimo de 100 Toneladas de Tração Estática (Bollard Pull), Azimutal ou com tubulão de Kort móvel com mais de um eixo.

5) Para navios com Summer DWT entre 45.000 ton e 50.000 ton deverão utilizar somente rebocadores azimutais.

6) As manobras de saída devem ter início no estofa da preamar e as de entrada devem ser marcadas com 1 hora de antecedência.

Operação de Navios Tipo AHTS, Supply e outros navios de Apoio Marítimo similares:

1) As manobras de atracação e desatracação são autorizadas ao período diurno.

2) Calado máximo de 7,30 metros, sem limitação de marés para entrada ou saída.

3) É obrigatório o uso de rebocador exclusivamente para barças.

4) AHTS e Embarcações com sistema de propulsão DP I, DP II e DP III, estão dispensadas de uso de rebocadores tanto para entrada quanto para saída, porém, a critério do Prático ou do Comandante, poderão ser utilizados rebocadores auxiliares para a manobra.

5) Embarcações sem propulsão deverão obrigatoriamente estar assessoradas por, pelo menos, um rebocador portuário, com tubulão de Kort Móvel com mais de um eixo.

6) Manobras de entrada e saída estão restritas a 0,4 nós de corrente. Para tal avaliação deverão ser instalados e mantidos operacionais instrumentos de medição de vento e corrente, no Terminal. Até a efetiva instalação dos instrumentos supramencionados ou em caso

de inoperância dos mesmos, as manobras de saída devem ter início no estofo da preamar e as de entrada devem ser marcadas com 1 hora de antecedência ao estofo da preamar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 60, de 03 de julho de 2018.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com 1º DN, DPC, CP-20.2 e Arquivo

Organizações Extra-Marinha:

Praticagem do Rio de Janeiro

Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda